



## EDITAL

### CARTA DE CONTRATAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2024.

O **INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº18.273.227/0001-76, no uso de suas atribuições institucionais e normativas, tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Resolução 001/2023, que institui o Regimento de Compras e Contratações deste Instituto, vem apresentar o que segue:

Foi identificada a apresentação de apenas uma proposta em valor significativamente inferior aos orçamentos previamente coletados, o que sugere uma inexequibilidade em potencial, não garantindo a segurança necessária para a execução adequada do objeto contratual.

Considerando a diferença substancial entre a proposta apresentada e as estimativas de custo, houve a necessidade de uma análise aprofundada para verificar a viabilidade de execução dentro dos parâmetros exigidos pelo edital.

Com base nas avaliações realizadas, conclui-se que a manutenção do certame, nas condições apresentadas, não atende ao interesse público, podendo comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços a serem contratados.

Em virtude de reavaliações orçamentárias e administrativas, determinou-se que o objeto da licitação, tal como proposto, não representa mais uma prioridade estratégica, sendo prudente postergar a contratação para um momento mais oportuno.

A decisão de revogar o processo licitatório alinha-se com o princípio da economicidade, evitando a celebração de um contrato que poderia resultar em custos adicionais ou ineficácia na prestação dos serviços, além de preservar a integridade dos recursos públicos.

À luz dos fatos e razões supramencionados, e com base no poder discricionário que me é atribuído, **determino a revogação do Concorrência n. 010/2024**. Esta revogação



baseia-se em razões de conveniência administrativa, preservando o interesse público e resguardando este Instituto de eventuais riscos e contingências.

Nestes termos, com vistas a garantir a regularidade deste procedimento:

- a) **notifique-se oficialmente todos os participantes do certame acerca da presente decisão de revogação**, garantindo-lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme assegurado pela legislação.
- b) publique-se a presente decisão nos mesmos meios em que foi divulgado o instrumento convocatório, garantindo-se a devida publicidade e transparência do ato administrativo.
- c) proceda-se ao arquivamento dos autos do processo de contratação, após o cumprimento das formalidades cabíveis.
- d) fica desde logo autorizada a promoção de novo edital, revisando-se o termo de referência, de modo a evitar qualquer interpretação equivocada quanto ao objeto a ser contratado, haja vista que a descrição do objeto aparenta necessitar de ajustes para garantir a precisão e adequação do serviço a ser contratado, assegurando que as condições estipuladas no novo ato convocatório reflitam as reais necessidades da Instituição e os valores justos de mercado.

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS